

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2021-SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA TELTEC SOLUTIONS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, Frederico Wellington Silveira Soares, e a **EMPRESA TELTEC SOLUTIONS LTDA**, CNPJ nº. 04.892.991/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida à Rua Miguel Daux, 100, Coqueiros, Florianópolis/SC, representada por seu representante legal, Sr. Rafael Araújo Silva, CPF/MF nº. [REDACTED] CELEBRAM o presente Contrato, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2020, protocolado sob o nº 003.0.11064/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 002/2021-SGA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto substituir os “*part numbers*” contidos na “Cláusula Primeira”, “Cláusula Quarta” e no “APENSO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS CONTRATUAIS” do contrato original celebrado entre as partes, relativo à “aquisição de licenças Microsoft, com serviços do *software assurance*, bem como renovação dos serviços de *software assurance* em licenças pertencentes ao Ministério Público do Estado da Bahia, pelo período de 36 (trinta e seis) meses”, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Os itens 1.2.3,1.2.4,1.2.5 e 1.2.6 da cláusula primeira do contrato original passam a vigorar com a seguinte redação:

- 2.1.1. “1.2.3 (Item 5 da ARP) Licença para WINDOWS SERVER PER USER CLIENT ACCESS LICENSE SOFTWARE ASSURANCE (Aquisição com Software Assurance) (part number **R18-00130**)”;
- 2.1.2. “1.2.4 (Item 6 da ARP) Licença para WINDOWS SERVER DATACENTER PER CORE 2 LICENSES SOFTWARE SA (Aquisição com Software Assurance) (part number **9EA-00267**)”;
- 2.1.3. “1.2.5 (Item 7 da ARP) Licença para VISUAL STUDIO PROFESSIONAL SUB(MSDN) PER USER SOFTWARE SA (Aquisição com Software Assurance) (part number **77D-00110**)”;
- 2.1.4. “1.2.6 (Item 8 da ARP) Licença para SQL SERVER ENTERPRISE PER CORE 2 LICENSES SOFTWARE SA (Aquisição com Software Assurance) (part number **7JQ-00353**)”;

2.2. O item 4.1 da “Cláusula Quarta” passa a vigorar com a seguinte redação:

- 2.2.1. “4.1 Os valores unitários para os itens objeto deste instrumento são:”

Item	Descrição	Valor Unitário em R\$	QTDE	Valor Total em R\$
03	Licença para VISUAL STUDIO PROFESSIONAL SUB(MSDN) PER USER SOFTWARE AS (Renovação de Software Assurance) (part number AAA-12599);	4.902,00	10	49.020,00
04	Licença para SQL SERVER ENTERPRISE PER CORE 2 LICENSES SOFTWARE AS (Renovação de Software Assurance) (part number AAA-03758);	35.891,00	2	71.782,00

Assinatura Eletrônica
14/05/2021 14:32 UTC


Rafael Araújo Silva

00339243920
Rafael Araújo Silva



05	Licença para WINDOWS SERVER PER USER CLIENT ACCESS LICENSE SOFTWARE ASSURANCE (Aquisição com Software Assurance) (part number R18-00130);	260,00	1000	260.000,00
06	Licença para WINDOWS SERVER DATACENTER PER CORE 2 LICENSES SOFTWARE AS (Aquisição com Software Assurance) (part number 9EA-00267);	4.090,00	40	163.600,00
07	Licença para VISUAL STUDIO PROFESSIONAL SUB(MSDN) PER USER SOFTWARE AS (Aquisição com Software Assurance) (part number 77D-00110);	5.622,00	4	22.488,00
08	Licença para SQL SERVER ENTERPRISE PER CORE 2 LICENSES SOFTWARE AS (Aquisição com Software Assurance) (part number 7JQ-00353);	85.800,00	6	514.800,00

2.3. Os itens 1.1 e 3.1 do Apenso I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS CONTRATUAIS” passam a vigorar com a seguinte redação:

2.3.1. “1.1 Composição do objeto e escopo de contratação:”

PART NUMBER	PRODUTO	UNIDADE	QTDE
AAA-12599	VISUAL STUDIO PROFESSIONAL SUB(MSDN) PER USER SOFTWARE SA (Renovação de SA)	UN	49.020,00
AAA-03758	SQL SERVER ENTERPRISE PER CORE 2 LICENSES SOFTWARE SA (Renovação de SA)	UN	71.782,00
R18-00130	WINDOWS SERVER PER USER CLIENT ACCESS LICENSE SOFTWARE ASSURANCE (Aquisição com SA)	UN	260.000,00
9EA-00267	WINDOWS SERVER DATACENTER PER CORE 2 LICENSES SOFTWARE SA (Aquisição com SA)	UN	163.600,00
77D-00110	VISUAL STUDIO PROFESSIONAL SUB(MSDN) PER USER SOFTWARE SA (Aquisição com SA)	UN	22.488,00
7JQ-00353	SQL SERVER ENTERPRISE PER CORE 2 LICENSES SOFTWARE SA (Aquisição com SA)	UN	514.800,00

2.3.2. “3.1 Part Number: AAA-03790, **R18-00130** – Windows Server CAL (Client Access License)”

2.3.3. “3.1.3 O part number AAA-03790 representa a renovação de SA (Software Assurance) do item descrito, enquanto a **R18-00130** refere-se à aquisição da licença com SA.”

2.3.4. “3.2 Part Number: AAA-30385, **9EA-00267** – Windows Server Datacenter”

2.3.5. “3.2.3 O part number AAA-30385 representa a renovação de SA (Software Assurance) do item descrito, enquanto a **9EA-00267** refere-se à aquisição da licença com SA.”

2.3.6. “3.3 Part Number: AAA-12599, **77D-00110** – Visual Studio Professional Subscription com MSDN”

2.3.7. “3.3.4 O part number AAA-12599 representa a renovação de SA (Software Assurance) do item descrito, enquanto a **77D-00110** refere-se à aquisição da licença com SA.”

2.3.8. “3.4 Part Number: AAA-03758, **7JQ-00353** – SQL Server Enterprise”

2.3.9. “3.4.3 O part number AAA-03758 representa a renovação de SA (Software Assurance) do item descrito, enquanto a **7JQ-00353** refere-se à aquisição da licença com SA”.

Assinatura Eletrônica CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

14/05/2021 14:33 UTC

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente

alteradas por este Termo Aditivo.



Rafael Araújo Silva

00339243929

Rafael Araújo Silva

MPBA – SGA – DTI – CIT



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

E, por estarem justas e Contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador/BA, _____ de _____

**FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA
SOARES:** Assinado de forma digital por
**FREDERICO WELINGTON
SILVEIRA SOARES:** [REDACTED]
Data: 2021.05.19 14:06:23
[REDACTED] 3'00'

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

RAFAEL ARAUJO
SILVA [REDACTED]
003.392.439-29

Emitido por: AC SERASA RFB
v5

Data: 13/05/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

TELTEC SOLUTIONS LTDA

Rafael Araujo Silva

Representante legal

KARINA DA SILVA SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Santo Antônio de Jesus. SIGA nº 81295.1/2021. Requerimento: Férias. 2021.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 09/08/2021 a 28/08/2021 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

KARINA DA SILVA SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Santo Antônio de Jesus. SIGA nº 81294.1/2021. Requerimento: Férias. 2021.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 08/11/2021 a 27/11/2021 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SÁVIO HENRIQUE DAMASCENO MOREIRA, Promotor(a) de Justiça de Cachoeira. SIGA nº 81303.1/2021. Requerimento: Férias. 2021.2. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 26/04/2021 a 15/05/2021 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento SEI nº 19.09.02284.0011993/2020-06 – Objeto: Aquisição de envelopes de segurança, em material plástico transparente - Parecer Técnico-Jurídico nº 230/2021 - O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela anulação total do certame, relativo ao item 02, do Pregão Eletrônico 004/2021, para aquisição de envelopes de segurança, marca ELC, modelo SRL e aguarda o prazo recursal, nos termos do art. 202, I, “c”, da Lei Estadual nº 9.433/2005- Salvador, 18/05/2021.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 082/2018- SGA. Processo: 19.09.02007.0006183/2021-55. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Agência Rádioweb RS Produções Jornalísticas Sociedade Simples - EPP, CNPJ nº 04.632.002/0001-54. Objeto do contrato: prestação de serviços de implantação, manutenção e alimentação de plataforma de rádio on line com área de hospedagem de arquivos de áudio, licenciamento de software de edição de áudio streaming, banco de músicas, transmissões ao vivo de eventos e produção, edição e distribuição de boletins informativos, reportagens, entrevistas e campanhas institucionais. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 11/06/2021 até 10/06/2022, mantendo-se a redução do valor mensal contratado promovida pelo segundo aditivo contratual. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0029 - Ação (P/A/OE) 5248 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2018- SGA. Processo: 19.09.02338.0005872/2021-49. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda, CNPJ nº 07.955.535/0001-65. Objeto contratual: Cessão de direito de uso do software GCA-Gestão de Competências ÂncoraRh, modalidade in house, englobando os serviços de implantação, treinamento, atualização e suporte técnico. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de julho de 2021 até 18 de julho de 2022. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 002/2021 - SGA. Processo: 19.09.02682.0006105/2021-97. Parecer jurídico nº 210/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Teltec Solutions Ltda, CNPJ nº 04.892.991/0001-15. Objeto contratual: aquisição de licenças Microsoft, com serviços do software Assurance, bem como renovação dos serviços de software Assurance em licenças pertencentes ao Ministério Público do Estado da Bahia, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Objeto do aditivo: alterar os part numbers identificadores das licenças objeto da contratação, sem impacto na definição do objeto contratual, nem nos valores estabelecidos para a contratação. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/OE) 2002/5108 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40/44.90.40.

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.02327.0005303/2021-11. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Colégio Antônio Vieira, mantido pela Associação Antônio Vieira, CNPJ nº 92.959.006/0049-53. Objeto do Termo de Cooperação: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir de 18 de maio de 2021.



2º Termo Aditivo Contrato 002/2021-SGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA TELTEC SOLUTIONS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a **EMPRESA TELTEC SOLUTIONS LTDA**, CNPJ sob o nº 04.892.991/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Miguel Daux, 100, Coqueiros, Florianópolis/SC, representada por Sr. Rafael Araújo Silva, CPF/MF nº 003.392.439-29, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 003.0.11064/2020, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 002/2021-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir itens do contrato, alterando-se as **CLÁUSULAS PRIMEIRA (do objeto) e QUARTA (do preço), bem como o APENSO I**, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Ficam suprimidos do objeto contratual os itens “1.2.1 (Item 3 da ARP) Licença para VISUAL STUDIO PROFESSIONAL SUB(MSDN) PER USER SOFTWARE SA (Renovação de Software Assurance) (part number AAA-12599)” e “1.2.2 (Item 4 da ARP) Licença para SQL SERVER ENTERPRISE PER CORE 2 LICENSES SOFTWARE SA (Renovação de Software Assurance) (part number AAA-03758)”, constantes das Cláusulas Primeira, Quarta e do Apenso I, conforme abaixo indicado:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE ORIGINA-RIAMENTE CONTRA-TADA	QUANTI-DADE SUPRI-MIDA	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL SUPRIMIDO
03	Licença para VISUAL STUDIO PROFESSIONAL SUB(MSDN) PER USER SOFTWARE SA (Renovação de Software Assurance) (part number AAA-12599)	10	10	R\$ 4.902,00	R\$ 49.020,00
04	Licença para SQL SERVER ENTERPRISE PER CORE 2 LICENSES SOFTWARE SA (Renovação de Software Assurance) (part number AAA-03758)	2	2	R\$ 35.891,00	R\$ 71.782,00

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

BRyTecnologia

Emitido por: AC
SERASA RFB v5

Data: 30/12/2021

FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA
SOARES [REDACTED]
Assinado de forma
digital por FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA
SOARES [REDACTED]

1/2



2º Termo Aditivo Contrato 002/2021-SGA

de Software Assurance) (part number AAA-03758)	TOTAL	R\$ 120.802,00
--	-------	----------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

As modificações no quantitativo do objeto contratual implicam na redução do valor global do contrato no montante de R\$120.802,00 (Cento e vinte mil oitocentos e dois reais), correspondendo a 12.571% (doze vírgula quinhentos e setenta e um por cento) sobre o valor contratual original atualizado, que passa de R\$ 1.081.690,00 (um milhão e oitenta e um mil, seiscentos e noventa reais) para R\$ 960.888,00 (novecentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO	VALOR SUPRIMENTO	PERCENTUAL DA SUPRESSÃO	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS SUPRESSÃO
R\$ 1.081.690,00	R\$ 120.802,00	12,571 %	R\$ 960.888,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2021.

FREDERICO WELINGTON Assinado de forma digital por
SILVEIRA FREDERICO WELINGTON
SOARES SILVEIRA SOARES

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

EMPRESA TELTEC SOLUTIONS LTDA
Rafael Araújo Silva
Representante Legal

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

y y y y y y y y
y y y y y y y y
y y y y y y y y
y y y y y y y y
BRyTecnologia

RAFAEL ARAUJO
SILVA
003.392.439-29

Emitido por: AC SERASA RFB
v5

Data: 22/12/2021

SUZANA DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO, Promotor(a) de Justiça de Camaçari. SIGA nº 12490.8/2021. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 06 de abril de 2021, para o período de 31/01/2022 a 31/01/2022. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Anna Karina Omena Vasconcellos Senna - Camaçari - 09ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THERESA CRISTINA PINTO REBOUÇAS, Promotor(a) de Justiça da Capital- SIGA nº 37856.7/2021. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 07/01/2022 a 07/01/2022. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gilmara Espírito Santo Carvalho Barreto - Salvador - 23ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

VILMA CECÍLIA BATISTA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 85306.1/2022. Requerimento: Férias. 2021.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, ficando o período de gozo pendente de confirmação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTRARIA Nº 01/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 19.09.00855.0019001/2021-38, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 354.048 para apurar indícios de infração ao art. 175, I, III, X, art. 176, I, todos da Lei Estadual nº. 6.677/1994, bem como art. 12, III e V, do Ato Normativo nº. 022/2019, constituindo Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores Marjorie da Silva Ribeiro Souza, que a presidirá; João Paulo de Araújo Tourinho e Eduardo Passos de Andrade Júnior como membros; e Renata Moraes Dias Miranda Rios, como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 07 de janeiro de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA nº 01/2021. PROCESSO SEI nº 19.09.02687.0007360/2020-96. OBJETO: Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis, conforme edital e seus anexos. DECISÃO: O Superintendente de Gestão Administrativa, pelos fundamentos expostos no Parecer nº 003/2022 da Assessoria Técnico-Jurídica, decide pelo conhecimento do recurso hierárquico interposto pela empresa TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.596.575/0001-99, e, no mérito, pelo seu desprovimento. Salvador-Ba, 07/01/2022. Frederico Wellington Silveira Soares, Superintendente de Gestão Administrativa.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 01/2021. PROCESSO SEI nº 19.09.02687.0007360/2020-96. DECISÃO: O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 003/2022, da Assessoria Técnico-Jurídica, ADJUDICA o objeto da licitação à empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ nº 24.051.496/0001-90, e HOMOLOGA o resultado da licitação. Salvador-Ba, 07/01/2022. Frederico Wellington Silveira Soares, Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES. Processo: 19.09.02327.0013946/2021-81. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, e Ministério Público Federal. Objeto: Publicizar a prorrogação automática do prazo de vigência do Protocolo de Intenções celebrado entre as partes, que tem por finalidade o incentivo à implantação do Projeto "Ministério Público pela Educação (MPEDUC), em municípios no Estado da Bahia, mediante a atuação conjunta entre Promotores de Justiça e Procuradores da República. Vigência: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/12/2021.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 002/2021 - SGA. Processo: 19.09.00854.0021759/2021-91. Parecer jurídico nº 678/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Teltec Solutions Ltda, CNPJ nº 04.892.991/0001-15. Objeto contratual: aquisição de licenças Microsoft, com serviços do software Assurance, bem como renovação dos serviços de software Assurance em licenças pertencentes ao Ministério Público do Estado da Bahia, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Objeto do aditivo: Alterar quantitativamente o objeto contratual, em decorrência da supressão de 02 (dois) itens (licenças), reduzindo o valor global do mesmo de R\$ 1.081.690,00 (um milhão, oitenta e um mil, seiscentos e noventa reais) para R\$ 960.888,00 (novecentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais), equivalente a um percentual de 12,571% do valor originariamente contratado. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/ OE) 2002/5108 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.40.